



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul  
Reitoria

---

## RESOLUÇÃO N° 030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações, Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando a Portaria n° 39 do Ministro de Estado da Educação, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2009;

### RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações, Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande;

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Aurélius Stier Serpe  
**Presidente**